

ANEXO XI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Universidade Federal do Espírito Santo, com sede no(a) Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, na cidade de Vitória/Espírito Santo inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor Paulo Sergio de Paula Vargas, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicada no DOU de 23 de março de 2020, inscrito(a) no CPF nº 526.372.397-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 337068 – SSP – ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº 23068.041286/2021-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de licença contra ameaças/malware e contratação de garantia de equipamentos Cisco existentes, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, anexo 0 do edital de Pregão nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Número de série	Duração da garantia (meses)	Contrato	Partnumber - Smartnet	Número Produto	Descritivo	Qty	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	-	60	-	L-FPR2140T-TMC-5Y	-	Cisco FPR2140 Threat Defense	2		
2	FCH2302 V05T	60	202187865	CON-SNT-AIRT5520	AIR-CT5520-K9	Controladora de AP's Wireless	1		
3	FCH2302 V05B	60	202187865	CON-SNT-AIRT5520	AIR-CT5520-K9	Controladora de AP's Wireless	1		
4	JMX2305 Y068	60	202187865	CON-SNT-FPR2140K	FPR2140-ASA-K9	Firewall de alta performace	1		
5	JMX2305 Y062	60	202187865	CON-SNT-FPR2140K	FPR2140-ASA-K9	Firewall de alta performace	1		
6	FOC2248 U00V	36	202187642	CON-SNT-WSC385UE	WS-C3850-12X48UE	Switch de 48 portas UPOE, 12 mGigabitethernet, stack	1		
7	FCW224 7GHNV	36	202187642	CON-SNT-WSC385UE	WS-C3850-	Switch de 48 portas UPOE, 12	1		

					12X48UE	mGigabitethernet, stack			
8	FCW224 8GH0G	36	202187642	CON-SNT- WSC385UE	WS- C3850- 12X48UE	Switch de 48 portas UPOE, 12 mGigabitethernet, stack	1		
9	FOC2248 X00V	36	202187642	CON-SNT- WSC385UE	WS- C3850- 12X48UE	Switch de 48 portas UPOE, 12 mGigabitethernet, stack	1		
10	FCW230 2C0WM	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
11	FCW230 2D0ZP	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
12	FOC2302 U0U9	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
13	FCW230 2D0ZS	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
14	FCW230 2C0WQ	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
15	FOC2302 X0TS	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
16	FOC2302 X0TP	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
17	FOC2302 U0XF	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
18	FOC2302 X0U4	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
19	FCW230 2D0ZQ	60	202187642	CON-SNT- WSC3853X	WS- C3850- 32XS-E	Switch de 32 portas SFP's de 1Gbps, stack	1		
TOTAL									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser

respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es)
registrado(s)